



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER Nº 014/2024 – CRJ.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 017/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.”

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Redação e Justiça, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei nº 017/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõem sobre suplementação orçamentária, discussão e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 27 de maio de 2024, a Comissão de Redação e Justiça, procedeu a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico.

RELATOR: Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 5º e art. 48, incisos I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais e complementar legislação Estadual e Federal. Quanto ao conteúdo, compreendo que o projeto atende aos ditames da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei orgânica do Município e demais legislações. Quanto ao mérito, verifico se tratar de pedido de autorização para suplementação orçamentária, visando a adequação do orçamento geral do corrente exercício devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente exercício e para dar início aos processos licitatórios necessários para a execução dos convênios e projetos, por esses motivos opino de forma favorável à aprovação.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Redação e Justiça delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 017/2024 do Poder Executivo.

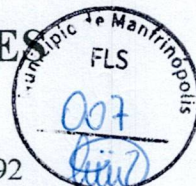


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 017/2024, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2024.

JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO
PRESIDENTE

MANOEL VANDERLEI LOPES
RELATOR

FERNANDO GANDIN
MEMBRO